



EDITAL Nº 03/2016

PROGRAMA DE BOLSA PESQUISA DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES)

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo III do Regimento PROF-ARTES, torna pública a realização de seleção de Bolsistas para o PROGRAMA DE BOLSA PESQUISA DOCENTE do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES), de acordo com o disposto na Resolução nº 066/2015-CONSUNI de 13/10/2015, RESOLVE baixar o presente Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

1.1. Para o período de Abril de 2017 a Abril de 2018, poderão ser concedidas até 11 (onze) cotas de Bolsa Pesquisa Docente – PROF-ARTES, uma destinada para a cada IES Associada. Cada IES decidirá a duração de sua bolsa conforme a conveniência do Programa.

1.2. A Bolsa Pesquisa Docente terá o valor de R\$ 1.500,00 mensais.

2. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

2.1. A concessão da Bolsa Pesquisa Docente – PROF-ARTES será efetuada por meio de seleção de docentes entre aqueles docentes CREDENCIADOS no PROF-ARTES que cumpram com as exigências de não serem servidores públicos ativos ou aposentados em nível municipal, estadual ou federal, e não ter vínculo empregatício com nenhuma das IES Associadas.

2.2. A concessão ficará a cargo de uma Comissão de 3 (três) professores do PROF-ARTES especialmente designada pelos Colegiados Locais do Programa nas respectivas IES Associadas, tendo por base o Plano de Trabalho de Docente estabelecido pelo próprio Colegiado segundo suas necessidades.

2.3. O bolsista de Pesquisa Docente não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa.

2.4. A bolsa de Pesquisa Docente será concedida por um período de até 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/04/2017.

2.5. A critério do Colegiado de Curso de cada IES Associada a Bolsa Pesquisa Docente poderá ser oferecida por uma quantidade de meses menor a doze meses, sempre que isso esteja de acordo com o Plano de Trabalho do Docente Pesquisador.

2.6. Para a Bolsa Pesquisa Docente será permitida uma renovação por igual período mediante assinatura de novo termo de compromisso.

2.7. O Bolsista poderá ser substituído por outro candidato aprovado no processo de seleção, respeitando-se a ordem de classificação do mesmo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA DE PESQUISA DOCENTE

3.1. Compete ao Professor Bolsista Docente do PROF-ARTES:

a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e orientação com dedicação de 20 horas/semanais ao Programa segundo o Plano de Trabalho estabelecido pelo Colegiado de Curso de cada IES Associada do PROF-ARTES;

b) Apresentar mensalmente declaração assinada pelo Coordenador Local do Programa, comprovando o desempenho das atividades e da carga horária;

c) Apresentar Relatório Final de Atividades ao seu Colegiado do Programa.

3.2. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, ou com qualquer uma das IES Associadas ao PROF-ARTES.

3.3. Se o bolsista, sem justificativa fundamentada, der causa ao cancelamento de seu contrato, cabe a ele ressarcir à CAPES os valores recebidos, atualizados monetariamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. Para solicitação da Bolsa Pesquisa Docente os candidatos deverão apresentar à Coordenação Local do Programa a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada ([formulário A](#)).

b) Termo de Compromisso com o Plano de Atividades do

Docente Pesquisador assinado. ([formulário B](#))

c) Currículo *Lattes*, atualizado e completo (www.cnpq.br) até o dia da inscrição.

4.2. As inscrições serão realizadas nas Coordenações Locais do PROF-ARTES, que será responsável pela divulgação do Edital entre seus respectivos docentes credenciados.

4.3. O resultado com os candidatos selecionados, dentro do número de vagas disponíveis do Edital, por ordem de classificação e por IES Associada, será divulgado após às 17 horas do dia 22/02/2017 no sítio www.ceart.udesc.br/profartes, observando o horário local de Brasília.

4.4. O PROF-ARTES deverá manter, permanentemente, o original da Ficha de Inscrição e do Processo de Seleção do Docente, além do original do Plano de Atividades do Docente Pesquisador.

4.5. As documentações originais que não forem encaminhadas (postadas nos Correios) à Coordenação Nacional até 06/03/2017 não terão suas bolsas implementadas.

5. CRONOGRAMA

30/11/2016 a 31/01/2017	Período de divulgação para candidatos à Bolsa Pesquisa Docente
08/02/2017 a 13/02/2017	Período de inscrição nas respectivas Coordenações Locais
14/02/2017 a 17/02/2017	Período de seleção nas respectivas Coordenações Locais
20/02/2017	Data limite para a Coordenação Local enviar o resultado, por ordem de classificação, à Coordenação Nacional.
22/02/2017	Divulgação do resultado no site, após às 17 horas (observando o horário local de Brasília) www.ceart.udesc.br/profartes
06/03/2017	Data limite para a Coordenação Local enviar (postar nos Correios) a documentação da seleção de bolsas de Pesquisa Docente à Coordenação Nacional.
01/04/2017	Início de vigência da bolsa
31/03/2018	Término de vigência da bolsa

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROF-ARTES.

6.2. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de novembro de 2016.



André Luiz Antunes Netto Carreira
Coordenador Nacional
PROF-ARTES

FORMULÁRIO B

PLANO DE ATIVIDADES DO DOCENTE PESQUISADOR

1. Descrição das atividades:

Disciplinas:

Orientação:

Projeto de Pesquisa:

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista

Coordenador Local PROF-ARTES (carimbo e assinatura)

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____,
CPF _____, Bolsista Pesquisa Docente do PROF-ARTES,
comprometo-me a desempenhar as atividades relacionadas no PLANO DE ATIVIDADES
proposto ao PROF-ARTES, na Universidade _____.
Afirmo estar ciente das responsabilidades estipuladas no correspondente Edital da Bolsa
Pesquisa Docente do PROF-ARTES, assumindo o compromisso de cumprir com as
normativas do Programa de Bolsa Pesquisa Docente do PROF-ARTES. Confirmando não estar
recebendo nenhum outro tipo de bolsa nesse momento.

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista

Coordenador Local PROF-ARTES (carimbo e assinatura)